



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 090/2016.
DATA: 31 de março de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Função de Direção que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 III e art. 24§único da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/04/2016, o cancelamento da ampliação da função de **Direção**, que tinha junto a Escola Municipal PIO XII – Ensino de Educação Infantil e Fundamental), a professora **Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs) – no CMEI (Creche Criança Feliz).

Art. 2º- Revoga-se a portaria n°: 115 de 22/09/2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal